

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 285 / 95.

APROVA PARCIALMENTE AS CONTAS DO
EXERCÍCIO DE 1.983 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MURIAÉ E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu seu Presidente, promulgo a presente RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Ficam APROVADAS PARCIALMENTE as contas do exercício de 1.983 da Prefeitura Municipal de Muriaé, com a ressalva das verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito da Prefeitura Municipal de Muriaé.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara comunicará à Presidência do Tribunal de Contas do Estado e à Procuradoria de Justiça do Estado o resultado da votação, enviando cópia autêntica da ata da sessão de julgamento e cópia da Resolução respectiva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé,
aos 12 dias do mês de outubro de 1995.


Dr. RENATO DEL PENHO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

livro 58-769-137-